



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tj98RDSWUw0mH11QJqCIA&chave2=Ug8cwm5ph_-ckGj5CVUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12706506881-TANIA MARA DO AMARAL|89929349987-ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA

PRAIA GRANDE INDÚSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

RUA ALFREDOLINA OLIVEIRA PINTO, N° 602

BAIRRO CENTRO CEP:88.990-000

PRAIA GRANDE – SC

CNPJ: 41.885.325/0001-86

NIRE: 42206574350

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente particular instrumento de contrato social, os abaixo assinados senhores:

TANIA MARA DO AMARAL, brasileira, nascida em 02/08/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 127.065.068-81, carteira de identidade nº 247119453, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Marcelino Zanella, 64, Bairro Floresta, Joinville- SC, Cep 89211485;

ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/10/1972, separado judicialmente, empresário, CPF nº 899.293.499-87, carteira de identidade nº 5584275, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Zanella, 64, Bairro Floresta, Joinville - SC, Cep 89211485.

Únicos sócios que representam a totalidade do capital social da empresa que gira sob a denominação social de PRAIA GRANDE INDÚSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 41.885.325/0001-86, com sede em Praia Grande - SC, Rua Alfredolina Oliveira Pinto, nº 602, Bairro Centro, CEP: 88.990-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob nº. 42206574350 em 10 de Maio de 2021;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024



RESOLVEM, de comum acordo, alterar e consolidar as disposições que regem a sociedade, neste ato e na forma seguinte:

DAS ALTERAÇÕES

1-OBJETIVO SOCIAL

A sociedade passa a ter o seguinte objeto: FABRICACAO DE MOLDES E MODELOS PARA USO INDUSTRIAL A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS, TAIS COMO MOLDES E MODELOS A FABRICACAO DE ARTIGOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.

2-ABERTURA DE FILIAL

A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na RUA LEONIDAS SECHI, 445, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83050330 PR, com objeto social “comércio varejista de plantas e flores naturais”

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
--

TANIA MARA DO AMARAL, brasileira, nascida em 02/08/1971, casada em comunhão parcial de bens, empresária, CPF nº 127.065.068-81, carteira de identidade nº 247119453, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliada na Rua Marcelino Zanella, 64, Bairro Floresta, Joinville- SC, Cep 89211485;

ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 23/10/1972, separado judicialmente, empresário, CPF nº 899.293.499-87, carteira de identidade nº 5584275, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Marcelino Zanella, 64, Bairro Floresta, Joinville - SC, Cep 89211485.

Únicos sócios que representam a totalidade do capital social da empresa que gira sob a denominação social de PRAIA GRANDE INDÚSTRIA DE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024

MOLDES E MODELOS LTDA, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 41.885.325/0001-86, com sede em Praia Grande - SC, Rua Alfredolina Oliveira Pinto, nº 602, Bairro Centro, CEP: 88.990-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob nº. 42206574350 em 10 de Maio de 2021;

1- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E USO

A sociedade girará sob a denominação de **PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA**, adotando nome fantasia de **PG MAMORITES E FIBRAS** da qual farão uso os componentes adiante nomeados como membros da administração, porém única e exclusivamente em operações sociais, ficando desde já vedado o seu emprego em fiança, abonos e endossos de favor.

2-DA SEDE SOCIAL E FORO JURÍDICO

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA ALFREDOLINA OLIVEIRA PINTO, 602, CENTRO, PRAIA GRANDE, SC, CEP 88.990-000., onde serão tratados todos os assuntos de interesse social.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa possui uma filial no seguinte endereço: RUA LEONIDAS SECHI, 445, PARQUE DA FONTE, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83050330 PR, com objeto social “comércio varejista de plantas e flores naturais”

3-OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objetivo social a FABRICACAO DE MOLDES E MODELOS PARA USO INDUSTRIAL A FABRICACAO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLASTICO PARA OUTROS USOS, TAIS COMO MOLDES E MODELOS A FABRICACAO DE ARTIGOS DE FIBRAS ARTIFICIAIS E SINTETICAS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL E O COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024

4- DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais representam 10.000 (dez mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
TANIA MARA DO AMARAL	3000	R\$ 3.000,00	30 %
ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA	7000	R\$ 7.000,00	70 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua participação, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - A cessão total ou parcial da participação, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§ 3º - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas participações.

§ 4º - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

5-DA DURAÇÃO E CESSÃO DAS QUOTAS

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo o início das atividades em 10.05.2021. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, o direito da permanência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6-DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ANTÔNIO ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, na qualidade de diretor, o qual fará uso da firma isoladamente em todos os seus atos mercantis, o qual representará a sociedade ativa e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024

passivamente, em juízo ou fora dele, e onde for necessário à consecução do objetivo social, podendo, inclusive, constituir procuradores.

§ 1º - O administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, mas a assinatura não obriga a sociedade perante terceiros quando por atos praticados fora do objetivo social da empresa.

§ 2º - O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º - É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

7-DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício da sociedade encerra-se em 31 (trinta e um) de Dezembro, de cada ano, procedendo-se a elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico Social, quando o administrador, nos próximos 4 meses seguintes ao término do Exercício Social, prestará contas justificadas a sua administração, cabendo aos sócios na proporção de sua cotas os lucros e perdas apurados.

8 - DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIAS

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião/assembleia devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco dias para as posteriores.

§ 2º - As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

§ 3º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024

§ 4º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 5º - Os sócios poderão ser representados na assembleia por outro sócio ou representante, mediante outorga de mandato específico que será levado o registro juntamente com a ata.

§ 6º - Realizada a reunião, os trabalhos e deliberações serão lavrados no livro de atas de reuniões e assinados pelos sócios participantes ou pela mesa. Cópia da ata assinada será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

9 - DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

10 - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder sua participação ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição dos mesmos.

§ único - Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua participação a terceiro.

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024

§ 1º - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja participação tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor da participação, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da participação.

A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

11 – DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006)



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais ou outra de dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

PÁRAGRAFO PRIMEIRO: As dúvidas ou divergências suscitadas entre componentes, a menos que possam ser dirimidas amigavelmente serão solucionadas na justiça competente e Foro da Sociedade.

PÁRAGRAFO SEGUNDO: os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela e pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou por propriedade. Os casos omissos serão tratados pelo que regula a lei das Sociedades Anônimas, conforme artigo 1053, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

13 - DA CONCORDÂNCIA E ASSINATURA

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Caxias do Sul, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

PRAIA GRANDE / SC, 10 de julho de 2024.

TANIA MARA DO AMARAL

ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

19/07/2024



243213409

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA
PROTOCOLO	243213409 - 16/07/2024
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206574350
CNPJ 41.885.325/0001-86
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2024
SOB N: 20243213409

EVENTOS

026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO: 20243213409
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20243213409

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 41902022958
CNPJ 41.885.325/0002-67
ENDERECO: RUA LEONIDAS SECHI, SAO JOSE DOS PINHAIS - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12706506881 - TANIA MARA DO AMARAL - Assinado em 19/07/2024 às 10:40:17
Cpf: 89929349987 - ANTONIO ROGERIO DE OLIVEIRA - Assinado em 19/07/2024 às 10:41:02



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

19/07/2024

Certifico o Registro em 19/07/2024 Data dos Efeitos 19/07/2024

Arquivamento 20243213409 Protocolo 243213409 de 16/07/2024 NIRE 42206574350

Nome da empresa PRAIA GRANDE INDUSTRIA DE MOLDES E MODELOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 384858881140864

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2024 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral